



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440 - IMBUIA

SANTA CATARINA

LEI Nº 214/79

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

Raul Goedert, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

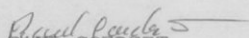
FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de combustível para manter a "PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA", quando estiver a disposição deste município, para execução de conservação, melhoramentos e ou implantações de rodovias pertencentes à rede municipal.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 23 de Abril de 1.979.

Registre-se e publique-se em data acima.


RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal